

EDITAL REDE GPP 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO/A PIBEX PARA ATUAR NO PROGRAMA REDE GPP: AÇÕES EXTENSIONISTAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Coordenação da Rede de Desenvolvimento Profissional em Gestão de Políticas Públicas da Bahia - Rede GPP vinculada ao Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas - PPGGPP do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público o Edital de Seleção de Bolsista e Voluntário/a PIBEX para atuar no PROGRAMA REDE GPP: AÇÕES EXTENSIONISTAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS em 2025.2. Este processo seletivo se vincula ao Edital PROEXC 04/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX.

1. SOBRE A REDE GPP

- 1.1. A Rede GPP é uma tecnologia social estruturada para integração e ampliação das relações entre os egressos, discentes ativos, docentes do PPGGPP e demais profissionais ligados ao Campo de Públicas (gestão de políticas públicas, gestão pública, administração pública, gestão social, ciências do Estado e políticas públicas).
- 1.2. O objetivo geral da Rede GPP é contribuir para o desenvolvimento profissional da gestão de políticas públicas em instituições municipais, estaduais e federais na Bahia, bem como de Organizações da Sociedade Civil voltadas à atuação pública.

2. SOBRE O PROGRAMA REDE GPP: AÇÕES EXTENSIONISTAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- 2.1. O Programa Rede GPP: Ações Extensionistas de Desenvolvimento Profissional em Gestão de Políticas Públicas visa abarcar projetos e ações extensionistas que sejam organizadas pela Rede GPP. Assim o Programa busca ampliar o conhecimento sobre a Rede para além de egresso/as e discentes, fortalecendo laços com e entre eles e elas, mas também contribuindo para uma atuação nos territórios da Bahia, ampliando o impacto social do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas, com aplicação junto aos gestores públicos nas esferas governamentais e/ou organizações sociais. O Programa Rede GPP: Ações Extensionistas de Desenvolvimento Profissional em Gestão de Políticas Públicas está previsto para ocorrer em três eixos: 1) institucionalização, 2) visibilidade e 3) ampliação da capilaridade da Rede por meio da oferta de capacitações curtas.
- 2.2. O objetivo geral do Programa Rede GPP é institucionalizar a Rede de Desenvolvimento Profissional em Gestão de Políticas Públicas da Bahia, ampliando sua visibilidade e capilaridade bem como viabilizar a oferta de ações de caráter extensionista vinculadas a ela.
- 2.3. Os objetivos específicos do Programa Rede GPP são:
 - 2.3.1. Institucionalizar a Rede GPP como programa de extensão;
 - 2.3.2. Definir procedimentos para a Rede GPP, inclusive os de filiação e de registro de demandas;
 - 2.3.3. Identificar, nas prefeituras dos territórios descritos, as possibilidades de parceria com a Rede;
 - 2.3.4. Definir campanha de comunicação da Rede GPP;
 - 2.3.5. Ofertar ações extensionistas anualmente para egresso/as, discentes e gestores/as públicos/as vinculados a Rede GPP.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. 02 de junho à 30 de novembro de 2025.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 4.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFRB contemplado neste edital;
- 4.2. Apresentar bom desempenho acadêmico (IRA – Índice de Rendimento Acadêmico), evidenciado pelo histórico escolar, com média igual ou superior a 6,0 (seis);
- 4.3. Os/as discentes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado/a;
- 4.4. Os/as discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.3 deste edital, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições do item 4.2;
- 4.5. Não ser beneficiado/a por outra bolsa, de qualquer natureza (Ex.: PIBIC, PIBID, PET, Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, etc...) durante a vigência da bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com instituição pública ou privada. Poderão participar os/as discentes contemplados/as no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, e também os/as contemplados/as no Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC).
- 4.6. Ter disponibilidade de dedicar-se no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa Rede GPP, confirmado através do comprovante de matrícula;
- 4.7. Não ter pendência junto à PROEXC, caso já tenha sido contemplado/a com bolsas de extensão em editais anteriores;
- 4.8. Ser estudante regularmente matriculado e **que tenha cursado pelo menos 20% da carga horária de integralização** de um dos seguintes cursos de graduação da UFRB: **Agronomia, Comunicação, Interdisciplinar em Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Geografia, Licenciatura em Biologia, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Tecnologia em Gestão Pública, Publicidade e Propaganda.**

5. DAS VAGAS

- 5.1. Para este Edital estão previstas duas **(02) vagas** para preenchimento imediato sendo uma para bolsista PIBEX (candidato/a classificado/a em primeiro lugar) e uma para voluntário/a PIBEX (candidato/a classificado/a em segundo lugar).
- 5.2. A critério da Comissão de Seleção poderão ser convocados como voluntários/as PIBEX os/as discentes classificados/as em terceiro, quarto e quinto lugar.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 21 de maio de 2025 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/rede-gpp>
- 6.2. Será necessário que o/a candidato/a possua um Gmail para efetivar a inscrição em razão da necessidade de submissão de arquivos.
- 6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.4. No ato da inscrição, cada candidato/a deverá enviar via formulário eletrônico os seguintes documentos que em nenhuma hipótese deverão exceder o tamanho de 10 MB cada:
 - 6.4.1. Cópia do comprovante de matrícula (2025.1) em formato .pdf;
 - 6.4.2. Cópia do histórico escolar obtida no SIGAA (com data de emissão em 2025.1) em formato .pdf;
 - 6.4.3. Cópia do documento de identidade e do CPF em formato .pdf;

- 6.4.4. Vídeo de até 5 minutos de duração a ser salvo no drive pessoal do/a candidato/a e cujo link para acesso deve ser informado no campo específico do formulário de inscrição (atente-se em configurar a permissão de acesso ao vídeo pela Comissão de Seleção). No vídeo o/a candidato/a deve responder as seguintes perguntas: A) O que mais lhe despertou interesse em se candidatar para este edital? B) Você já teve alguma experiência extensionista? Se sim descreva brevemente, se não o que espera vivenciar se for selecionado/a neste Edital? C) Qual aspecto das políticas públicas mais te motiva e como você acredita que sua participação no Programa Rede GPP pode contribuir para ele?

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 7.1. Os/as candidatos/as que apresentarem alguma irregularidade na documentação ou documentação incompleta ou ilegível, assim como vídeo bloqueado ou corrompido serão sumariamente eliminados do processo seletivo.
- 7.2. Para avaliação do vídeo serão atribuídas notas variando de 0 a 10 pelos membros da Comissão de Seleção. Os critérios e pontuação de avaliação do vídeo serão: coerência da argumentação (4 pontos); clareza (3 pontos); potencial extensionista exposto pelo/a candidato/a (3 pontos). O vídeo deverá ser gravado preferencialmente em aparelho celular, deverá **ter duração máxima de 5 minutos**. Durante a gravação sugere-se optar por um lugar silencioso, uso de fone de ouvido e aparelho em posição horizontal (paisagem). O arquivo do vídeo deve ser nomeado com o número de matrícula do/a candidato/a, anexado ao seu drive pessoal do Gmail e o link deverá ser informado no Formulário de Inscrição *on line*.
- 7.3. A nota da avaliação de desempenho será composta pela média aritmética simples obtida a partir do IRA do/a candidato/a e das notas dos vídeos definidas por cada membro da Comissão de Seleção. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver rendimento inferior a 6,00 (seis).
- 7.4. O resultado da seleção será divulgado na página da Rede GPP dentro do sítio eletrônico do PPGGPP (<https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/rede-gpp>) até 26/05/25.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem:
- 8.1.1. Tenha maior índice de rendimento acadêmico.
- 8.1.2. Tenha a maior idade.
- 8.1.3. Apresente menor número de reprovações em componentes curriculares cursados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo na página da Rede GPP contida no sítio eletrônico do PPGGPP (<https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/rede-gpp>).
- 9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 9.4. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 9.5. Maiores informações entrar contato pelo email: redegpp@ccaab.ufrb.edu.br

Comissão de Seleção
Rede GPP/PPGGPP